



ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

**Manual do Acionista para Participação na
Assembleia Geral Extraordinária**

e

Modelo de Procuração

10 de junho de 2011

ÍNDICE:

1. Mensagem do Conselho de Administração	3
2. Mensagem do Diretor de Relações com Investidores	4
3. Data, Horário e Local de realização da Assembleia Geral Extraordinária	5
4. Procedimentos Prévios e Prazos	5
5. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária....	8
6. Cópia do Edital de Convocação	9
7. Propostas da Administração a serem deliberadas em sede de Assembleia Geral Extraordinária.....	12
8. Modelo de Instrumento de Mandato (procuração)	17



1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Estácio Participações S.A. (“Companhia”) é hoje uma empresa que se caracteriza pelo seu controle acionário pulverizado, concedendo diretos igualitários e mecanismos de proteção para seus acionistas. Nossas ações são listadas no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”).

Em linha com a política de elevado nível de governança corporativa adotada pela Companhia, e, dentro dos princípios de transparência, homogeneidade e equidade definidos para o nosso relacionamento com nossos investidores, é com muita satisfação que convidamos V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Estácio Participações S.A., convocada para o dia 27 de junho de 2011, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º. andar, sala 601, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – Brasil.

As matérias a serem deliberadas na Assembleia estão descritas no Edital de Convocação e neste manual. A administração propõe a ratificação das aquisições divulgadas nos Fatos Relevantes publicados em 23/02/2011, 08/04/2011 e 13/04/2011, **respectivamente**, amplamente divulgados nos veículos de divulgação da Companhia.

Para a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do capital social da Companhia. Caso este quorum não seja alcançado, será necessária uma segunda convocação em data a ser definida.

Estamos unindo esforços para realizar a Assembleia em primeira convocação e, por isso, contamos com a sua participação em nossa Assembleia Geral, pois nela serão tratadas questões relevantes para a Companhia e que refletem na geração efetiva de valor para nossos acionistas. Esperamos que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da Assembleia, bem como um facilitador para a tomada de decisão, assim como os Anexos 19, 20 e 21 da Instrução CVM 481/09 que fazem parte integrante do mesmo.

A sua participação na Assembleia Geral Extraordinária e o seu voto são de fundamental importância. Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano
Presidente do Conselho de Administração.

2. MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Prezados Acionistas,

O objetivo deste Manual é reunir, em um único documento, todas as informações e esclarecimentos a respeito da Assembleia Geral Extraordinária da Estácio Participações S.A., facilitando assim o acesso a tais informações e esclarecimentos.



Cabe ressaltar que a Estácio, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, já a partir das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ocorridas em 19.04.2011, facultou aos seus acionistas que participaram e votaram com total comodidade, através do sistema “Assembleias Online” (vide item 4 deste Manual).

V. Sas. poderão encontrar neste Manual, dentre outras informações:

- A data, hora e local de realização da Assembleia;
- Procedimentos prévios à realização da Assembleia;
- As matérias a serem deliberadas na Assembleia;
- Cópia do Edital de Convocação;
- Proposta da Administração;
- O modelo de procuração, para o caso de V. Sas. se fizerem representar por procurador.

Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou para orientá-los.

Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Muito Obrigado,

Rogério Frota Melzi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 27 de junho de 2011

Horário: 15 horas

Local: Sede da Companhia, localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º.andar, sala 601, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ.

4. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS E PRAZOS

Para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas deverão depositar, na sede social, até 2 (dois) dias úteis da data da sua realização:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia na forma do art. 126 da Lei 6.404/76; e
- (ii) instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado, na hipótese de representação do acionista por procurador, conforme modelo disponibilizado neste manual (vide item 8 deste manual).



Os documentos acima deverão ser entregues em original ou cópia simples e poderão ser encaminhados por correspondência, por fac-símile ou por e-mail, até 2 (dois) dias úteis da data da realização da Assembleia.

Os acionistas poderão comparecer pessoalmente à Assembleia ou fazerem-se representar por procurador constituído por meio de instrumento de mandato. Visando facilitar a sua participação na Assembleia por meio de procuração, V. Sas. poderão utilizar o modelo de instrumento de mandato anexo (vide item 8 deste Manual) e nomear como procurador os advogados indicados pela Companhia, que poderão representá-los em conformidade com a orientação de voto proferida pelo acionista.

1) Para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia:

Alexandre Mellão Hadad, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ, sob o no. 42.349, inscrito no CPF sob o nº 548.426.207-06, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, no. 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ.

2) Para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia:

Anibal José Grifo de Sousa, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 126.120, emitida em 17/06/2004 pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.381.497-11, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ.

3) Para **ABSTER-SE** nas matérias constantes da ordem do dia:

Marcelle Tavares Machado Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 159417, expedida pela OAB/ RJ em 01/09/2009, inscrita no CPF/ MF sob o nº 117.007.677-71, residente e domiciliada na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ.

O modelo de instrumento de procuração encontra-se no item 8 deste manual.

Conforme foi divulgado em Comunicado ao Mercado de 28/01/2011, constará no Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que a Companhia aderiu, ao sistema “Assembleias Online”, objetivando facilitar e incentivar a participação de seus acionistas.

Para que possa votar via Internet pelo sistema “Assembleias Online”, o acionista precisa se cadastrar no endereço www.assembleiasonline.com.br/wfPublicaCadastroAcionista.aspx e obter (gratuitamente) seu certificado digital, seguindo os passos descritos abaixo:

Passo 1 – Cadastramento no portal:

- a) Acesse o endereço www.assembleiasonline.com.br clique em “cadastro e certificado” e selecione seu perfil adequado (acionista pessoa física ou pessoa jurídica);



- b) Preencha o cadastro e clique em cadastrar, confirme os dados, e em seguida, terá acesso ao Termo de Adesão, no caso de pessoa física, e/ou ao termo de representação, no caso de pessoa jurídica.*
- c) Para a validação de seu cadastro, o termo de adesão e/ ou de representação deve ser impresso, rubricado em todas as páginas, assinado e com firma reconhecida, você receberá por e-mail os documentos necessários para a validação do cadastro.

*Caso já possua um Certificado digital emitido pela ICP-Brasil é necessário efetuar apenas o cadastro e assinar digitalmente o “Termo de Adesão” para estar apto a votar nas assembleias.

Passo 2 – Validação de cadastro e recebimento do certificado digital

- a) O acionista receberá um e-mail do portal “Assembleias Online”, relacionando os documentos necessários para validação do cadastro, incluindo o termo de adesão e/ou o termo de representação. O único custo ao acionista refere-se ao envio da documentação para o Assembleias Online – uma única vez.
- b) Assim que sua documentação for validada pela equipe do “Assembleias Online”, o acionista receberá um novo e-mail contendo os procedimentos para emissão do Certificado Digital Assembleias Online.
- c) Após emitido o certificado, o acionista já estará pronto para votar nas assembleias.

Passo 3 – Votação na Assembleia pela plataforma

O processo de cadastramento terá início em 13 de junho de 2011, primeiro dia útil após a 1ª. publicação do Edital de Convocação e após concluído, os acionistas validados terão o período de até 01 (um) dia útil anterior a data da realização da Assembleia Geral, para exercer o seu voto através do sistema. Além disso, o acionista recebe o comprovante de seu voto por e-mail.

Os procuradores e as manifestações de voto são os já indicados acima.

Em caso de dúvida, favor contatar: Flávia Menezes de Oliveira - Gerente de Relações com Investidores, telefone: 55-21-3311-9700, e-mail: ri@estacioparticipacoes.com Endereço da Sede: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, sala 601, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 22775-040. Fac-símile: 55 21 3311-9722.

5. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sumário da Ordem do Dia:

- (i) ratificar a aquisição da totalidade das quotas do capital social da ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, mantenedora da Faculdade de Natal (“FAL”), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, através da controlada Irep Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. (“Irep”), bem

- como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição;
- (ii)** ratificar a aquisição da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Universitária de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte Ltda., mantenedora da Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte – FATERN (“FATERN”), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, através da controlada Irep Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. (“Irep”), bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição;
- (iii)** ratificar a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Nova Academia do Concurso-Cursos Preparatórios Ltda. (“Academia do Concurso”), que por sua vez é proprietária e gestora da operação de cursos presenciais preparatórios para concursos públicos (carreiras fiscais e nível médio) e, ainda, dos ativos e direitos relativos à gestão (incluindo transferência da manutenção) da Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura (“FABEC”), essa última através da controlada Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. (“SESES”), e por fim da totalidade das quotas da sociedade Rio Neiva Participações Ltda., que passou a denominar-se Estácio Editora e Distribuidora Ltda. que adquiriu a totalidade dos ativos da Livraria Nova Academia, todos com sede na cidade do Rio de Janeiro. bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição.

Em decorrência do disposto no artigo 256, § 2º. Da Lei das Sociedades Anônimas (LSA), as matéria dos itens da pauta da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, dão ensejo ao exercício do direito de retirada com o reembolso do valor da ação. Tal reembolso dar-se-á com base no disposto no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, sendo o valor fixado em R\$ 7,4679 por ação, que representa o valor patrimonial por ação, que é o menor entre o valor do patrimônio líquido e o valor econômico da Companhia, tudo conforme laudo de avaliação disponível para consulta na forma mencionada no Edital de Convocação abaixo. Os senhores acionistas que desejarem exercer o seu direito de retirada, deverão dirigir-se ao Banco Itaú, na qualidade de instituição financeira escrituradora e depositária das ações da companhia, manifestando o seu interesse no reembolso das ações de que é titular, em formulário próprio, em até 30 (trinta) dias após a publicação da ata da assembleia, na forma mencionada no Edital de Convocação abaixo.



6. CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Estácio Participações S.A. será amplamente divulgado, através da publicação nas edições dos dias 10, 13 e 14 de junho de 2011 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e jornal Valor Econômico Nacional. Consta a seguir a cópia do texto.

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 33.3.0028205-0 – CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10 – COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Acionistas da Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia”) convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada em 27 de junho de 2011, às 15h00s, na sede da Companhia, situada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º. andar, sala 601, Ed. Rio Office Park, Barra da Tijuca, CEP 22775-040, Rio de Janeiro/RJ (“Sede”), para tratarem das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) ratificar a aquisição da totalidade das quotas do capital social da ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, mantenedora da Faculdade de Natal (“FAL”), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, através da controlada Irep Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. (“Irep”), bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição;

- (ii) ratificar a aquisição da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Universitária de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte Ltda., mantenedora da Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte – FATERN (“FATERN”), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, através da controlada Irep Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. (“Irep”), bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição;

- (iii) ratificar a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Nova Academia do Concurso-Cursos Preparatórios Ltda. (“Academia do Concurso”), que por sua vez é proprietária e gestora da operação de cursos presenciais preparatórios para concursos públicos (carreiras fiscais e nível médio) e, ainda, dos ativos e direitos relativos à gestão (incluindo transferência da manutenção) da Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura (“FABEC”), essa última através da controlada Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. (“SESES”), e por fim da totalidade das quotas da sociedade Rio Neiva Participações Ltda., que passou a denominar-se Estácio Editora e Distribuidora Ltda. que adquiriu a totalidade dos ativos da Livraria Nova Academia, todos com sede na cidade do Rio de Janeiro. bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição.

Informações Gerais: (a) Em decorrência do disposto no artigo 256, § 2º. da Lei das Sociedades Anônimas (LSA), as matérias dos itens da pauta da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, dão ensejo ao exercício do direito de retirada com o reembolso do valor da ação. Tal reembolso dar-se-á com base no disposto no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, sendo o valor fixado em R\$ 7,4679 por ação, que representa o valor patrimonial por ação, que é o menor entre o valor do patrimônio líquido e o valor econômico da Companhia, tudo conforme laudo de avaliação disponível para consulta na forma mencionada no item “b” abaixo. Os acionistas dissidentes das deliberações acerca da aquisição das Sociedades poderão, na forma da lei, em até 30 dias contados de 28 de junho de 2011, data em que será publicada a ata da referida assembleia da Companhia, procurar (i) os Agentes de Custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC (“Agentes de Custódia”), no que diz respeito às ações custodiadas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”); ou (ii) as agências do Itaú Unibanco S.A. listadas abaixo, no que diz respeito às ações não custodiadas pela BM&FBOVESPA, de forma a manifestar sua dissidência e pleitear o reembolso do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia de que eram titulares em 23/02/2011, 08/04/2011 e 13/04/2011, datas da publicação dos respectivos Fatos Relevantes de cada aquisição, computadas as operações de negociação em bolsa naqueles dias, inclusive. As agências serão: i) São Paulo (SP) Rua Boa Vista, 176; ii) Rio de Janeiro (RJ) Rua Sete de Setembro, 99 A, Centro; iii) Belo Horizonte (MG) Rua João Pinheiro, 195, Térreo; iv) Curitiba (PR) Rua João Negrão, 65; v) Porto Alegre (RS) Rua Sete de Setembro, 746; vi) Brasília (DF) SDN CJ NAC BRA LJ T4 T5 SC Sul Quadra 7, Bloco A P03, LJ 546; e vii) Salvador (BA) Av. Estados Unidos, 50, 2º andar. Os acionistas, ao procurarem o Itaú Unibanco S.A., deverão estar munido(s) de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) PESSOAS FÍSICAS: CPF, RG e comprovante de endereço atualizado, (b) PESSOAS JURÍDICAS: CNPJ, Atas, Estatuto Social e respectivas alterações comprovando poderes dos representantes legais, bem como os documentos dos representantes legais (CPF, RG e comprovante de endereço). Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos referidos documentos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações. Os acionistas deverão também preencher uma solicitação de reembolso, com reconhecimento de firma, informando a quantidade de ações ordinárias de sua titularidade nas datas acima mencionadas e a conta corrente para crédito do valor correspondente ao reembolso. Referida solicitação deverá ser entregue às agências especializadas listadas acima. Conforme acima, os acionistas cujas ações estejam custodiadas pela BM&FBOVESPA deverão procurar seus agentes de custódia para exercer o seu direito de retirada. O pagamento do valor do reembolso será efetuado em 10/08/2011, que corresponde ao 10º dia útil após o término do prazo para o exercício do direito de retirada, que será o dia 27/07/2011. (b) Os



documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos Acionistas, para consulta, na Sede da Companhia, site www.estacioparticipacoes.com.br e nos sites das Assembleia Online www.assembleiasonline.com.br e da Comissão de Valores Mobiliários <http://www.cvm.gov.br>. **(c)** O(s) Acionista(s) deverá(ão) apresentar e depositar, na Sede da Companhia (aos cuidados da Diretoria Jurídica), com no mínimo dois dias úteis de antecedência ao dia da realização da Assembleia, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do Acionista Outorgante, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, e o respectivo mandato, em qualquer caso, deve ter sido outorgado há menos de um ano; (ii) cópia de extrato emitido com, no máximo, dez dias de antecedência da data de realização da Assembleia, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira depositária; e, (iii) em se tratando de acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas, extrato contendo a sua respectiva posição acionária, emitido em até dois dias úteis antecedentes à data da Assembleia. Minutas dos instrumentos de mandato a serem firmados pelos Acionistas poderão ser encontradas no site www.estacioparticipacoes.com.br. Além disso, os acionistas podem, ainda, optar por votarem as matérias constantes deste Edital mediante a utilização do pedido público de procuração, conforme a Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009. O recebimento de procurações eletrônicas se dará por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço www.assembleiasonline.com.br. Para tanto, é necessário que os acionistas realizem seu cadastro nesta plataforma. **(d)** Na Sede da Companhia serão recepcionados documentos aos cuidados da Diretoria Jurídica, no horário compreendido entre 09h00 e 18h30, de segunda a sexta, excluídos feriados nacionais ou específicos do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2011.

Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano
Presidente do Conselho de Administração.

7. PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM DELIBERADAS EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Senhores Acionistas,

A Administração da **ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A** (Estácio) vem, através da presente, apresentar aos Senhores Acionistas as propostas acerca de vários temas a serem submetidos à sua apreciação em sede de Assembleia Geral Extraordinária, quais sejam:

1) RATIFICAR A AQUISIÇÃO DA SOCIEDADE ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

CONSIDERANDO a retomada da estratégia de aquisições como parte importante do planejamento da Companhia;

- (i) **PROPOMOS** a ratificação da aquisição da aquisição da totalidade das quotas do capital social da ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, mantenedora da Faculdade de Natal ("FAL"), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, através da controlada Irep Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. ("Irep"), bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 ("LSA"), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição;

Em decorrência do disposto no artigo 256, § 2º. da Lei das Sociedades Anônimas (LSA), matéria desse item da pauta da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, dá ensejo ao exercício do direito de retirada com o reembolso do valor da ação. Tal reembolso dar-se-á com base no disposto no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, sendo o valor fixado em R\$ 7,4679 por ação, que representa o valor patrimonial por ação, que é o menor entre o valor do patrimônio líquido e o valor econômico da Companhia, tudo conforme laudo de avaliação disponível para consulta na forma mencionada no item "a" das Informações Gerais do Edital de Convocação.

II) RATIFICAR A AQUISIÇÃO DA SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA.

CONSIDERANDO a retomada da estratégia de aquisições como parte importante do planejamento da Companhia;

- (i) **PROPOMOS** a ratificação da aquisição da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Universitária de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte Ltda., mantenedora da Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte – FATERN ("FATERN"), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, através da controlada Irep Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. ("Irep"), bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 ("LSA"), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição;

Em decorrência do disposto no artigo 256, § 2º. da Lei das Sociedades Anônimas (LSA), a matéria desse item da pauta da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, dá ensejo ao exercício do direito de retirada com o reembolso do valor da ação. Tal reembolso dar-se-á com base no disposto no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, sendo o valor fixado em R\$ 7,4679 por ação, que

representa o valor patrimonial por ação, que é o menor entre o valor do patrimônio líquido e o valor econômico da Companhia, tudo conforme laudo de avaliação disponível para consulta na forma mencionada no item “a” das Informações Gerais do Edital de Convocação.

III) RATIFICAR A AQUISIÇÃO DA SOCIEDADE NOVA ACADEMIA DO CONCURSO-CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA E DE ATIVOS .

CONSIDERANDO a retomada da estratégia de aquisições como parte importante do planejamento da Companhia;

- (i) ratificar a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Nova Academia do Concurso-Cursos Preparatórios Ltda. (“Academia do Concurso”), que por sua vez é proprietária e gestora da operação de cursos presenciais preparatórios para concursos públicos (carreiras fiscais e nível médio) e, ainda, dos ativos e direitos relativos à gestão (incluindo transferência da manutenção) da Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura (“FABEC”), essa última através da controlada Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. (“SESES”), e por fim da totalidade das quotas da sociedade Rio Neiva Participações Ltda., que passou a denominar-se Estácio Editora e Distribuidora Ltda. que adquiriu a totalidade dos ativos da Livraria Nova Academia, todos com sede na cidade do Rio de Janeiro. bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição.

Em decorrência do disposto no artigo 256, § 2º. da Lei das Sociedades Anônimas (LSA), a matéria desse item da pauta da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, dá ensejo ao exercício do direito de retirada com o reembolso do valor da ação. Tal reembolso dar-se-á com base no disposto no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, sendo o valor fixado em R\$ 7,4679 por ação, que representa o valor patrimonial por ação, que é o menor entre o valor do patrimônio líquido e o valor econômico da Companhia, tudo conforme laudo de avaliação disponível para consulta na forma mencionada no item “a” das Informações Gerais do Edital de Convocação.

Como se verifica, as propostas acima tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos Acionistas e da Companhia, motivo pelo qual a Administração espera que elas sejam aprovadas na íntegra pelos senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2011.



ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
Administração

DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10
NIRE33.3.0028205-0
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ANEXO 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009
AQUISIÇÃO DE CONTROLE

1 - Descrever o negócio

A aquisição, pela IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. (“Compradora”), subsidiária da Estácio Participações S.A. (“Companhia”), da integralidade das quotas da ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. (“ANEC”), sociedade mantenedora da “Faculdade de Natal - FAL”, nos termos do contrato de Compra e Venda de Quotas, celebrado em 22 de fevereiro de 2011 (“Contrato”).

2 - Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

O negócio está sendo submetido à ratificação em assembleia de acionistas da Estácio Participações em cumprimento ao Artigo 256 da Lei nº 6406/76.

3 - Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:

a - Informar o nome e qualificação

ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
Mantenedora da Faculdade de Natal. (FAL)
Sede: Av. Alameda das Mansões, nº 2110, Natal - RN.
CNPJ 24.527.368/0001-70

b- Numero de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

60.000 (sessenta mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional corrente.

c - Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.



Os vendedores foram, em conjunto, legítimos proprietários da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, consistentes em 60.000 (sessenta mil) quotas, divididas conforme abaixo:

ANTES DA AQUISIÇÃO:

VENDEDORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
Carlos Vasconcelos de Paula	15.000	25%
Geci Silveira de Paula	30.000	50%
Lívia Silveira de Paula	15.000	25%
TOTAL	60.000	100%

APÓS AQUISIÇÃO:

SÓCIOS	QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	59.999	99,9%
Eduardo Alcalay	1	0,01%
TOTAL	60.000	100%

d - Para cada classe ou espécie de ações ou quota da Sociedade cujo controle será adquirido, informar:

(i) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável, uma vez que a ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(ii) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociados, nos últimos 2 (dois) anos

Não aplicável, uma vez que a ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.



(iii) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociados, nos últimos 6 (seis) meses

Não aplicável, uma vez que a ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(iv) Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias

Não aplicável, uma vez que a ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(v) Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível

O valor do Passivo à Descoberto, com data base de 22 de fevereiro de 2011 era de R\$ 8.132 mil.

(vi) Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente

Considerando que empresa apresentou prejuízo nos dois últimos exercícios, essa metodologia não é aplicável.

4 - Principais termos e condições do negócio, incluindo:

A - Identificação dos Vendedores

CARLOS VASCONCELOS DE PAULA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.638.802, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 005.031.421-15, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Campos Sales 414, apto 1300.

GECI SILVEIRA DE PAULA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.432.847, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 851.082.004-04, residente e domiciliada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Campos Sales 414, apto 1300.

LÍVIA SILVEIRA DE PAULA, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.365.040, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.100.374-85, residente e domiciliada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Campos Sales 414, apto 1300.

b – Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

60.000 (sessenta mil) quotas.

c – Preço total

O preço de aquisição foi de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), parte em pagamento aos sócios e parte em assunção de obrigações, o qual está sujeito a eventuais ajustes referente aos valores de endividamento, conforme definido no Contrato. A Companhia informa que o valor do endividamento líquido, na data do fechamento foi de R\$ 8.947.142,91 (oito milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

d – Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

O preço de cada quota corresponde a R\$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

e – Forma de pagamento

Na data de fechamento (22 de fevereiro de 2011), a Compradora pagou aos Vendedores a quantia de R\$ 1.421.142,84 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) na proporção da participação de cada sócio no contrato social.

Obrigou-se a pagar o preço restante da seguinte forma, tendo como base a Data de Fechamento do contrato (22 de fevereiro de 2011):

- R\$ 355.285,71 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) na Data de Ajuste (data em que as partes, Vendedores e Compradoras, acordem quanto ao valor do endividamento da Sociedade).
- R\$ 444.107,13 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e sete reais e treze centavos) decorridos 6 (seis) meses contados da Data de Fechamento .
- R\$ 444.107,13 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e sete reais e treze centavos) decorridos 12 (doze) meses contados da Data de Fechamento .
- R\$ 222.053,57 (duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Fechamento.
- R\$ 222.053,57 (duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) decorridos 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Fechamento.
- R\$ 222.053,57 (duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) decorridos 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Fechamento.
- R\$ 222.053,57 (duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) decorridos 60 (sessenta) meses contados da Data de Fechamento.



Os valores acima estão sujeitos aos eventuais ajustes, para menor ou para maior, conforme o endividamento e Caixa Mínimo da Sociedade efetivamente apurados, nos termos do Contrato.

Na data de fechamento foi realizada, simultaneamente a transferência da totalidade das quotas pelos Vendedores à Compradora, transmitidas através de alteração de contrato social da Sociedade.

f – Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

Nesta data inexistem condições suspensivas ou resolutivas aplicáveis ao negócio jurídico, tendo sido todas as condições suspensivas atendidas, e os prazos para resolução do contrato expirados. O negócio foi efetivamente concluído.

g – Resumo das declarações e garantias dos Vendedores

Os vendedores declaram e garantem, de forma conjunta e solidária que todas as informações e declarações prestadas na Cláusula IV do Contrato relacionadas a constituição são verdadeiras, a saber: poder e autorização, poder dos signatários, efeito vinculante, inexistência de violação ou consentimentos, titularidade das quotas da Sociedade, direito de preferência, ausência de litígio sobre quotas, operações regulares, documentos constitutivos e societários, capital social da sociedade, outras participações, balanço inicial, livros de registros da Sociedade, contas a receber e a pagar, dividendos, juros sobre capital próprio e outras vantagens pecuniárias, curso norma dos negócios, aspectos regulatórios, ausência de eventos extraordinários, propriedade industrial, softwares, licenças, ativos, ausência de passivos, contencioso, tributos, aspectos trabalhistas, contratos vigentes, garantias e empréstimos, transações com partes relacionadas, seguros, assuntos ambientais, procurações, não violação, livros e registros, pagamentos irregulares, comisso, divulgação total, conhecimento, caráter informativo, declaração dos intervenientes pessoas físicas.

h – Regras sobre indenização dos compradores

Os Vendedores se obrigam solidaria e ilimitadamente a indenizar, reembolsar, defender e isentar a Compradora ou qualquer parte a ela relacionada em relação à totalidade de qualquer encargo, despesa, desembolso, perda, dano, custo, multa, penalidade, prejuízo ou qualquer outro tipo de responsabilidade ou obrigação pecuniária ou conversível em pecúnia, bem como a insuficiência ou inexistência de qualquer ativo ou crédito incorrida pela Compradora como resultado de: (i) todo e qualquer passivo, contingente ou absoluto, de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a trabalhista, previdenciário, fiscal, cível, securitário, tributário, financeiro, ambiental ou qualquer outro da Sociedade até a data do fechamento (22 de fevereiro de 2011), inclusive, ainda que seus efeitos somente se materializem no futuro e tenha sido ou não revelado à Compradora no Contrato; (ii) qualquer inexatidão ou violação de declaração ou garantia prestada; (iii) não cumprimento, parcial ou total, de qualquer avença ou acordo assumidas pelos Vendedores no Contrato; (iv) toda e qualquer insubsistência ativa ou superveniência passiva da Sociedade. Caso estes pagamentos não sejam efetuados nos termos e prazos avençados no Contrato, serão devidamente corrigidos nos termos da Cláusula 6.4 do Contrato.

Fica ainda a Compradora autorizada a reter os valores referentes às parcelas vincendas até sua resolução final caso a materialização ou ocorrência de evento que possa representar contingência relacionada à Sociedade que represente ou possa vir a representar uma perda em valor superior às parcelas vincendas e não pagas.

Os Vendedores se comprometem a Não-Concorrência e não-Aliciamento pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de fechamento a abster-se de atuarem na região Nordeste do país, nos termos da Cláusula 7.1 do Contrato.

i – Aprovações governamentais necessárias

A Compradora apresentou em 15/03/2011 e conduz o pedido de aprovação da operação contida no Contrato aos órgãos integrantes do SBDC (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência), o qual é atualmente composto pelas autoridades governamentais do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) da SDE (Secretaria de Direito Econômico) e da SEAE (Secretaria de Acompanhamento Econômico).

j – Garantias outorgadas

A garantia é o direito à compensação previsto nas Cláusulas 6.4.1 a 6.4.3 do Contrato.

5 – Propósito do negócio

A aquisição da ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. dá continuidade à estratégia de aquisições como parte importante do planejamento de longo prazo da Companhia e contribui para aumentar sua presença em regiões com grande potencial de crescimento, fortalecendo sua posição de liderança nacional em ensino superior.

6 – Análise dos benefícios, custos e riscos do negócio

A aquisição representa maior crescimento da Companhia na região Nordeste, tendo em vista o número de alunos matriculados na Sociedade em dezembro de 2010, totalizando 2.400 alunos, representando um crescimento importante em Natal (RN), onde a Companhia já está presente através da Faculdade Câmara Cascudo (FCC), com 1.600 alunos, representando maior aproveitamento de sinergias de *back-office* e ganhos de escala.

Além disso, a Companhia ganha força para fazer frente à competição com o player dominante na praça, que possui 60% de *market share* (dados do INEO, 2009).

Os custos envolvidos serão similares aos havidos em outras instituições de ensino que compõe o grupo da Companhia.

Os riscos são os inerentes ao setor de educação, bem como os riscos relacionados a fatores macroeconômicos em geral.

7 – Custos para a Companhia caso o negócio não seja aprovado

O negócio foi firmado em caráter irrevogável e irretratável, constituindo obrigações legais, válidas e vinculativas, nos termos da Cláusula 12.8 do Contrato, não sendo possível estimar eventuais custos pela hipótese de não ratificação da aquisição. Por força da Cláusula 6.2 do Contrato, eventual indenização aos Vendedores por rescisão contratual, está limitada ao valor total do Contrato, devidamente atualizado.

8 – Descrever as fontes de recursos para o negócio

Reservas de caixa da Companhia.

9 – Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Os planos dos Administradores da Companhia para a Sociedade ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., envolvem:

- Melhorar, ainda mais, as operações da empresa, aplicando práticas e ferramentas utilizadas pela Companhia para otimizar os resultados da Sociedade, objetivando ampliação da base de alunos e do lucro;
- Aumentar o numero de *campi* da Companhia como um todo;
- Implementar o modelo de gestão da Companhia na Sociedade, promovendo ainda aproveitamento de sinergias e ganhos de escala.

10 – Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

Os Administradores da Companhia acreditam que a aquisição da totalidade das quotas da ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. ensejará diversos benefícios à Companhia e aos seus acionistas, tendo em vista:

- A Sociedade adquirida ter boa participação de mercado, com uma boa reputação no segmento educacional, contando na data de fechamento com 2.400 alunos, tendo claro potencial para aumentar este número;
- A Sociedade oferta atualmente 31 cursos entre graduação e pós graduação, podendo haver ainda aumento do portfólio destes cursos.
- Aumento da participação da Companhia na região Nordeste do país;

11 – Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

a – Qualquer dos Vendedores ou a Sociedade cujo controle foi ou será alienado

ANTES DA CONCLUSÃO DO NEGÓCIO

VENDEDORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
Carlos Vasconcelos de Paula	15.000	25%
Geci Silveira de Paula	30.000	50%
Lívia Silveira de Paula	15.000	25%
TOTAL	60.000	100%

APÓS CONCLUSÃO DO NEGÓCIO

SÓCIOS	QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	59.999	99,9%
Eduardo Alcalay	1	0,1%
TOTAL	60.000	100%

b - Partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Estácio Participações S.A. detêm, direta ou indiretamente, 99,9% das quotas da IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

12 - Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não houve nenhum negócio.

13 - Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela Companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

O Laudo de Avaliação Econômico-Financeira, preparado pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., encontra-se disponível no sistema IPE da CVM, na empresa Estácio Participações S.A., podendo ser consultado através dos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br).

14 - Em relação a terceiros que preparam estudos ou laudos de avaliação

a - Informar o nome

O laudo econômico-financeiro foi elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

b - Descrever sua capacitação

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda. atua como consultoria às maiores companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, avaliação de marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão e outsourcing de ativo imobilizado, suporte a conversão para as IFRS e sustentabilidade corporativa.

c - Descrever como foram selecionados



Através de cotação com empresas afins, baseando-se na qualidade e experiência em trabalhos semelhantes.

d – Informar se são partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não são partes relacionadas da Companhia.

ANEXO 20 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009 DIREITO DE RECESSO

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

A aquisição através da IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. (“Compradora”), subsidiária da Estácio Participações S.A. (“Companhia”), da integralidade das quotas da ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., sociedade mantenedora da “Faculdade de Natal - FAL”, nos termos do contrato de Compra e Venda de Quotas, celebrado em 22 de fevereiro de 2011 (“Contrato”) ensejará o direito de recesso para aqueles acionistas da Estácio Participações S.A. que dissentirem da deliberação de ratificar a aquisição nos termos do art. 256 § 2º da Lei nº 6404/76.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O direito de recesso poderá ser exercido pelos acionistas dissidentes detentores de ações ordinárias da Companhia que mantiverem suas ações ordinárias ininterruptamente desde 22 de fevereiro de 2011, inclusive, até a data do exercício de tal direito.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

A data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária é de 10 de junho de 2011. O Fato Relevante referente à deliberação que deu ensejo ao recesso foi divulgado via IPE no dia 22 de fevereiro de 2011, e publicado nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na data de 23 de fevereiro de 2011.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

Os acionistas dissidentes da deliberação poderão, na forma da lei, em até 30 dias contados da data da



publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 27 de junho de 2011, cuja ata será publicada no dia 28 de junho de 2011, manifestar seu desejo de exercício do direito de retirada, pleiteando o reembolso do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia de que eram titulares em 22 de fevereiro de 2011, computadas as operações de negociação em bolsa naquele dia, inclusive.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O reembolso aos acionistas dissidentes dar-se-á com base no disposto no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, sendo o valor fixado em R\$ 7,4679 por ação, que representa o valor patrimonial por ação, que é o menor entre o valor do patrimônio líquido e o valor econômico da Companhia, tudo conforme laudo de avaliação disponível para consulta no sistema IPE da CVM, na empresa Estácio Participações S.A., podendo ser consultado através dos sites da CVM (www.cvm.gov.br) , da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br) .

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O reembolso aos acionistas dissidentes será calculado tendo por base a quantidade de ações ordinárias de sua titularidade em 22 de fevereiro de 2011, sendo reembolsadas no valor de R\$ 7,4679 por ação, conforme descrito no item 5.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº 6404/76, é facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso levantamento de balanço especial caso a deliberação da assembleia ocorra após 60 (sessenta) dias da data do balanço para cálculo do valor do recesso. O balanço utilizado como base para cálculo possui data de 31 de março de 2011, ensejando o direito de requisição de balanço especial para eventuais acionistas dissidentes.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não se aplica.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio

líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não se aplica.

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

Não se aplica.

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não se aplica.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

O valor patrimonial por ação é de R\$ 7,4679 de acordo com o último balanço patrimonial aprovado em 31 de março de 2011.

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

2008 - Mínima: R\$ 9,60 Média: R\$ 16,71 Máxima: R\$ 26,50
2009 - Mínima: R\$ 10,15 Média: R\$17,49 Máxima: R\$ 26,00
2010 - Mínima: R\$ 17,38 Média: R\$ 22,36 Máxima: R\$ 27,35
2011 (até 7/6) - Mínima: R\$ 20,69 Média: R\$23,85 Máxima: R\$27,75

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

2009 - 1T - Mínima: R\$10,15 Média: R\$12,29 Máxima: R\$14,42
2009 - 2T - Mínima: R\$ 11,51 Média: R\$18,06 Máxima: R\$21,50
2009 - 3T - Mínima: R\$17,76 Média: R\$21,16 Máxima: R\$25,00
2009 - 4T - Mínima: R\$20,30 Média: R\$22,31 Máxima: R\$26,00
2010 - 1T - Mínima: R\$20,35 Média: R\$21,47 Máxima: R\$25,02
2010 - 2T - Mínima: R\$17,50 Média: R\$19,63 Máxima: R\$22,00
2010 - 3T - Mínima: R\$17,38 Média: R\$19,02 Máxima: R\$21,99
2010 - 4T - Mínima: R\$20,52 Média: R\$23,69 Máxima: R\$27,35
2011 - 1T - Mínima: R\$21,15 Média: R\$24,87 Máxima: R\$27,75

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Dez/10 – Mínima: R\$24,35 Média: R\$25,84 Máxima: R\$27,35
Jan/11 – Mínima: R\$23,40 Média: R\$25,85 Máxima: R\$27,00
Fev/11 – Mínima: R\$21,15 Média: R\$23,00 Máxima: R\$24,80
Mar/11 – Mínima: R\$23,70 Média: R\$25,84 Máxima: R\$27,75
Abr/11 – Mínima: R\$22,25 Média: R\$23,22 Máxima: R\$27,57
Mai/11 – Mínima: R\$20,69 Média: R\$22,23 Máxima: R\$24,00
Jun/11 (até 7/6) – Mínima: R\$22,12 Média: R\$23,25 Máxima: R\$23,94

iv. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias

R\$23,31 (27/1/11 a 7/6/11 – 90 pregões)

ANEXO 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009 INFORMAÇÃO SOBRE AVALIADORES

1 – Listar os avaliadores recomendados pela administração

A Companhia contratou a empresa APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 55029/O-1, para preparar a avaliação das ações de emissão da **SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – “ANEC”**, pelo seu valor patrimonial contábil.

2 – Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A APSIS foi indicada pela administração da Companhia para a emissão do laudo de avaliação patrimonial da **ANEC** em razão de sua solidez no mercado.

A APSIS há mais de trinta anos presta consultoria às maiores e melhores Companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão de ativo imobilizado e sustentabilidade corporativa, contando com equipe altamente qualificada e atualizada com as mudanças do mercado.

A APSIS assessora importantes clientes em operações societárias, tais como ALL – América Latina Logística, Andrade Gutierrez, BMF Bovespa, Claro, Coca-Cola,



CNS – Companhia Siderúrgica Nacional, Eletrobrás, FURNAS – Centrais Elétricas, GP Investimentos, Grupo Brascan, Kraft Foods, Nestlé, Petrobrás Petróleo Brasileiro, Shell Brasil Totvs, Vivo, dentre outros.

3 – Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Uma cópia da proposta de trabalho e remuneração dos avaliadores foi disponibilizada aos acionistas da ESTÁCIO, por meio do Sistema IPE, podendo ser consultada por meio do website da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&F BOVESPA (www.bovespa.com.br).

4 – Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A APSIS desenvolveu laudo de avaliação de outra Sociedade adquirida por subsidiária da Companhia, a saber, Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. – “ATUAL”, adquirida pela IREP Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda.

ANEXO 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009 AQUISIÇÃO DE CONTROLE

1 – Descrever o negócio

A aquisição, pela IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. (“Compradora”), subsidiária da Estácio Participações S.A. (“Companhia”), da integralidade das quotas da SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. (“SUDERN”), sociedade mantenedora da “Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte – FATERN”, nos termos do contrato de Compra e Venda de Quotas, celebrado em 12 de abril de 2011 (“Contrato”).

2 – Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

O negócio está sendo submetido à ratificação em assembleia de acionistas da Estácio Participações em cumprimento ao Artigo 256 da Lei nº 6406/76.

3 – Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:

a – Informar o nome e qualificação

SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. (“SUDERN”)



Mantenedora da Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte – FATERN
Sede: Rua Doutor Hernany Hugo Gomes, nº 90, Natal - RN
CNPJ 07.494.877/0001-25

b- Numero de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

200.000 (duzentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional corrente.

c - Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Os vendedores foram, em conjunto, legítimos proprietários da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, consistentes em 200.000 (duzentas mil) quotas, divididas conforme abaixo:

ANTES DA AQUISIÇÃO:

VENDEDORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
Francisco Sidney nogueira de Brito	60.000	30%
Maria das Graças F. Costa da Motta	110.000	55%
João Batista da Mota Segundo	30.000	15%
TOTAL	200.000	100%

APÓS AQUISIÇÃO

COMPRADORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	199.999	99,9%
Eduardo Alcalay	1	0,1%
TOTAL	200.000	100%

d - Para cada classe ou espécie de ações ou quota da Sociedade cujo controle será adquirido, informar:

(vii) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos



Não aplicável, uma vez que a SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(viii) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociados, nos últimos 2 (dois) anos

Não aplicável, uma vez que a SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(ix) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociados, nos últimos 6 (seis) meses

Não aplicável, uma vez que a SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(x) Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias

Não aplicável, uma vez que a SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(xi) Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível

O valor do Passivo à Descoberto, com data base de 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 2.544 mil.

(xii) Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente

Considerando que empresa apresentou prejuízo nos dois últimos exercícios, essa metodologia não é aplicável.

4 - Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a - Identificação dos Vendedores

MARIA DAS GRACAS FERNANDES COSTA DA MOTTA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 240.335, expedida pela SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 876.778.304-04, residente e domiciliada na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor José Borges 1.481, apartamento 500, Bairro Lagoa Nova, CEP 59056-040.



FRANCISCO SIDNEY NOGUEIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, professor do ensino superior, escritor e empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 960.020.109-46, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.439.593-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Joaquim Alves 26, apartamento 1403, Bairro Praia de Iracema, CEP 60060-330.

JOSE BATISTA DA MOTTA SEGUNDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 001.874.132, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.789.424-50, residente e domiciliado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor José Borges 1.481, Bairro Lagoa Nova, CEP 59056-040.

b – Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

200.000 (duzentas mil) quotas.

c – Preço total

O preço de aquisição foi de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), parte em pagamento aos sócios e parte em assunção de obrigações, o qual está sujeito a eventuais ajustes referente aos valores de endividamento, conforme definido no Contrato. A Companhia informa que o valor do endividamento líquido, na data do fechamento foi de R\$ 7.395.255,53 (sete milhões trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

d – Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

O preço de cada quota corresponde a R\$ 110,00 (cento e dez reais).

e – Forma de pagamento

Na data de fechamento (12 de abril de 2011), a Compradora pagou aos Vendedores a quantia de R\$ 11.804.744,47 (onze milhões oitocentos e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) na proporção da participação de cada sócio no contrato social.

Obrigou-se a pagar o preço restante em 5 (cinco) parcelas de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) cada uma, a serem pagas anualmente a partir da data de fechamento (12 de abril de 2011), com o primeiro pagamento devido em 12 de abril de 2012.

Os valores das parcelas será ajustado pela variação positiva do IPCA, da data do fechamento (12 de abril de 2011) até a data do efetivo pagamento da respectiva parcela.

Os valores acima estão sujeitos aos eventuais ajustes, para menor ou para maior, conforme o endividamento da Sociedade efetivamente apurados, nos termos do Contrato.



Na data de fechamento foi realizada, simultaneamente a transferência da totalidade das quotas pelos Vendedores à Compradora, transmitidas através de alteração de contrato social da Sociedade.

f – Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

Nesta data inexistem condições suspensivas ou resolutivas aplicáveis ao negócio jurídico, tendo sido todas as condições suspensivas atendidas, e os prazos para resolução do contrato expirados. O negócio foi efetivamente concluído.

g – Resumo das declarações e garantias dos Vendedores

Os vendedores declaram e garantem, de forma conjunta e solidária que todas as informações e declarações prestadas na Cláusula IV do Contrato relacionadas a constituição são verdadeiras, a saber: poder e autorização, poder dos signatários, efeito vinculante, inexistência de violação ou consentimentos, titularidade das quotas da Sociedade, direito de preferência, ausência de litígio sobre quotas, operações regulares, documentos constitutivos e societários, capital social da sociedade, outras participações, balanço inicial, livros de registros da Sociedade, contas a receber e a pagar, dividendos, juros sobre capital próprio e outras vantagens pecuniárias, curso norma dos negócios, aspectos regulatórios, ausência de eventos extraordinários, propriedade industrial, softwares, licenças, ativos, ausência de passivos, contencioso, tributos, aspectos trabalhistas, contratos vigentes, garantias e empréstimos, transações com partes relacionadas, seguros, assuntos ambientais, procurações, não violação, livros e registros, pagamentos irregulares, comisso, divulgação total, conhecimento, caráter informativo, declaração dos intervenientes pessoas físicas.

h – Regras sobre indenização dos compradores

Os Vendedores se obrigam solidaria e ilimitadamente a indenizar, reembolsar, defender e isentar a Compradora ou qualquer parte a ela relacionada em relação à totalidade de qualquer encargo, despesa, desembolso, perda, dano, custo, multa, penalidade, prejuízo ou qualquer outro tipo de responsabilidade ou obrigação pecuniária ou conversível em pecúnia, bem como a insuficiência ou inexistência de qualquer ativo ou crédito incorrida pela Compradora como resultado de: (i) todo e qualquer passivo, contingente ou absoluto, de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a trabalhista, previdenciário, fiscal, cível, securitário, tributário, financeiro, ambiental ou qualquer outro da Sociedade até a data do fechamento (12 de abril de 2011), inclusive, ainda que seus efeitos somente se materializem no futuro e tenha sido ou não revelado à Compradora no Contrato; (ii) qualquer inexatidão ou violação de declaração ou garantia prestada; (iii) não cumprimento, parcial ou total, de qualquer avença ou acordo assumidas pelos Vendedores no Contrato; (iv) toda e qualquer insubsistência ativa ou superveniência passiva da Sociedade. Caso estes pagamentos não sejam efetuados nos termos e prazos avençados no Contrato, serão devidamente corrigidos nos termos da Cláusula 6.4 do Contrato.

Fica ainda a Compradora autorizada a reter os valores referentes às parcelas vincendas até sua resolução final caso a materialização ou ocorrência de evento que possa representar contingência relacionada à Sociedade que represente ou possa vir a representar uma perda em valor superior às parcelas vincendas e não pagas.

Os Vendedores se comprometem ainda à Não-Concorrência e não-Aliciamento pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de fechamento a abster-se de atuarem na região Nordeste do país, nos termos da Cláusula 7.1 do Contrato.

i – Aprovações governamentais necessárias

A Compradora apresentou em 03/05/2011 e conduz o pedido de aprovação da operação contida no Contrato aos órgãos integrantes do SBDC (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência), o qual é atualmente composto pelas autoridades governamentais do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) da SDE (Secretaria de Direito Econômico) e da SEAE (Secretaria de Acompanhamento Econômico).

j – Garantias outorgadas

A garantia é o direito a compensação previsto nas Cláusulas 6.4.1 a 6.4.2 do Contrato.

5 – Propósito do negócio

A aquisição da SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. dá continuidade à estratégia de aquisições como parte importante do planejamento de longo prazo da Companhia e contribui para aumentar sua presença em regiões com grande potencial de crescimento, fortalecendo sua posição de liderança nacional em ensino superior.

6 – Análise dos benefícios, custos e riscos do negócio

A aquisição representa maior crescimento da Companhia na região Nordeste, tendo em vista o número de alunos matriculados na Sociedade em dezembro de 2010, totalizando 3.350 alunos, representando um crescimento importante em Natal (RN), onde a Companhia já está presente através da Faculdade Câmara Cascudo (FCC), com 1.600 alunos e da Faculdade de Natal (FAL), com 2.400 alunos, recentemente adquirida, representando maior aproveitamento de sinergias de *back-office* e ganhos de escala.

Assim, a Companhia se aproxima dos 8.000 alunos na praça e ganha ainda mais força para fazer frente à competição com o player dominante no local, que possui 60% de *market share* (dados do INEP, 2009).

Os custos envolvidos serão similares aos havidos em outras instituições de ensino que compõe o grupo da Companhia.

Os riscos são os inerentes ao setor de educação, bem como os riscos relacionados a fatores macroeconômicos em geral.

7 – Custos para a Companhia caso o negócio não seja aprovado

O negócio foi firmado em caráter irrevogável e irretroatável, constituindo obrigações legais, válidas e vinculativas, nos termos da Cláusula 12.6 do Contrato, não sendo possível estimar eventuais custos pela hipótese de não ratificação da aquisição. Por força da Cláusula 6.2 do Contrato, eventual indenização aos Vendedores por rescisão contratual, está limitada ao valor total do Contrato, devidamente atualizado.

8 – Descrever as fontes de recursos para o negócio

Reservas de caixa da Companhia.

9 – Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Os planos dos Administradores da Companhia para a SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA., envolvem:

- Melhorar, ainda mais, as operações da empresa, aplicando práticas e ferramentas utilizadas pela Companhia para otimizar os resultados da Sociedade, objetivando ampliação da base de alunos e do lucro;
- Aumentar o número de *campi* da Companhia como um todo;
- Implementar o modelo de gestão da Companhia na Sociedade, promovendo ainda aproveitamento de sinergias e ganhos de escala.

10 – Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

Os Administradores da Companhia acreditam que a aquisição da totalidade das quotas da SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. ensejará diversos benefícios à Companhia e aos seus acionistas, tendo em vista:

- A Sociedade adquirida ter boa participação de mercado, com uma boa reputação no segmento educacional, contando na data de fechamento com 2.400 alunos, tendo claro potencial para aumentar este número;
- A Sociedade oferta atualmente 29 cursos entre graduação e pós graduação, podendo haver ainda aumento do portfólio destes cursos.
- Aumento da participação da Companhia na região Nordeste do país;

11 – Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

a – Qualquer dos Vendedores ou a Sociedade cujo controle foi ou será alienado

ANTES DA AQUISIÇÃO:

VENDEDORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
Francisco Sidney nogueira de Brito	60.000	30%
Maria das Graças F. Costa da Motta	110.000	55%
João Batista da Mota Segundo	30.000	15%
TOTAL	200.000	100%

APÓS AQUISIÇÃO:

COMPRADORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	199.999	99,9%
Eduardo Alcalay	1	0,1%
TOTAL	200.000	100%

b - Partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Estácio Participações S.A. detêm, direta ou indiretamente, 99,9% das quotas da IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

12 - Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não houve nenhum negócio.

13 - Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela Companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

O Laudo de Avaliação Econômico-Financeira, preparado pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., encontra-se disponível no sistema IPE da CVM, na empresa Estácio Participações S.A., podendo ser consultado através dos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br).

14 - Em relação a terceiros que preparam estudos ou laudos de avaliação

a - Informar o nome



O laudo econômico-financeiro foi elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

b - Descrever sua capacitação

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda. atua como consultoria às maiores companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, avaliação de marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão e outsourcing de ativo imobilizado, suporte a conversão para as IFRS e sustentabilidade corporativa.

c - Descrever como foram selecionados

Através de cotação com empresas afins, baseando-se na qualidade e experiência em trabalhos semelhantes.

d - Informar se são partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não são partes relacionadas da Companhia.

**ANEXO 20 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009
DIREITO DE RECESSO**

12. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

A aquisição através da IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. ("Compradora"), subsidiária da Estácio Participações S.A. ("Companhia"), da integralidade das quotas da SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. ("SUDERN"), sociedade mantenedora da "Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte - FATERN", nos termos do contrato de Compra e Venda de Quotas, celebrado em 12 de abril de 2011 ("Contrato") ensejará o direito de recesso para aqueles acionistas da Estácio Participações S.A. que dissentirem da deliberação de ratificar a aquisição nos termos do art. 256 § 2º da Lei nº 6404/76.

13. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O direito de recesso poderá ser exercido pelos acionistas dissidentes detentores de ações ordinárias da Companhia que mantiverem suas ações ordinárias ininterruptamente desde 12 de abril de 2011, inclusive, até a data do exercício de tal direito.

14. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

A data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária é de 10 de

junho de 2011. O Fato Relevante referente à deliberação que deu ensejo ao recesso foi divulgado via IPE no dia 12 de abril de 2011, e publicado nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na data de 13 de abril de 2011.

15. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

Os acionistas dissidentes da deliberação poderão, na forma da lei, em até 30 dias contados da data da publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 27 de junho de 2011, cuja ata será publicada no dia 28 de junho de 2011, manifestar seu desejo de exercício do direito de retirada, pleiteando o reembolso do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia de que eram titulares em 12 de abril de 2011, computadas as operações de negociação em bolsa naquele dia, inclusive.

16. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O reembolso aos acionistas dissidentes dar-se-á com base no disposto no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, sendo o valor fixado em R\$ 7,4679 por ação, que representa o valor patrimonial por ação, que é o menor entre o valor do patrimônio líquido e o valor econômico da Companhia, tudo conforme laudo de avaliação disponível para consulta no sistema IPE da CVM, na empresa Estácio Participações S.A., podendo ser consultado através dos sites da CVM (www.cvm.gov.br) , da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br) .

17. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O reembolso aos acionistas dissidentes será calculado tendo por base a quantidade de ações ordinárias de sua titularidade em 12 de abril de 2011, sendo reembolsadas no valor de R\$ 7,4679 por ação, conforme descrito no item 5.

18. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº 6404/76, é facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso levantamento de balanço especial caso a deliberação da assembleia ocorra após 60 (sessenta) dias da data do balanço para cálculo do valor do recesso.

O balanço utilizado como base para cálculo possui data de 31 de março de 2011, ensejando o direito de requisição de balanço especial para eventuais acionistas dissidentes.

19. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou

empresas especializadas recomendadas pela administração

Não se aplica.

20. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não se aplica.

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

Não se aplica.

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não se aplica.

21. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

O valor patrimonial por ação é de R\$ 7,4679 de acordo com o último balanço patrimonial aprovado em 31 de março de 2011.

22. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

v. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

2008 - Mínima: R\$ 9,60 Média: R\$ 16,71 Máxima: R\$ 26,50
2009 - Mínima: R\$ 10,15 Média: R\$ 17,49 Máxima: R\$ 26,00
2010 - Mínima: R\$ 17,38 Média: R\$ 22,36 Máxima: R\$ 27,35
2011 (até 7/6) - Mínima: R\$ 20,69 Média: R\$ 23,85 Máxima: R\$ 27,75

vi. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

2009 - 1T - Mínima: R\$ 10,15 Média: R\$ 12,29 Máxima: R\$ 14,42



2009 – 2T - Mínima: R\$ 11,51 Média: R\$18,06 Máxima: R\$21,50
2009 – 3T - Mínima: R\$17,76 Média: R\$21,16 Máxima: R\$25,00
2009 – 4T - Mínima: R\$20,30 Média: R\$22,31 Máxima: R\$26,00
2010 – 1T - Mínima: R\$20,35 Média: R\$21,47 Máxima: R\$25,02
2010 – 2T - Mínima: R\$17,50 Média: R\$19,63 Máxima: R\$22,00
2010 – 3T - Mínima: R\$17,38 Média: R\$19,02 Máxima: R\$21,99
2010 – 4T - Mínima: R\$20,52 Média: R\$23,69 Máxima: R\$27,35
2011 – 1T - Mínima: R\$21,15 Média: R\$24,87 Máxima: R\$27,75

vii.Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Dez/10 – Mínima: R\$24,35 Média: R\$25,84 Máxima: R\$27,35
Jan/11 – Mínima: R\$23,40 Média: R\$25,85 Máxima: R\$27,00
Fev/11 – Mínima: R\$21,15 Média: R\$23,00 Máxima: R\$24,80
Mar/11 – Mínima: R\$23,70 Média: R\$25,84 Máxima: R\$27,75
Abr/11 – Mínima: R\$22,25 Média: R\$23,22 Máxima: R\$27,57
Mai/11 – Mínima: R\$20,69 Média: R\$22,23 Máxima: R\$24,00
Jun/11 (até 7/6) – Mínima: R\$22,12 Média: R\$23,25 Máxima: R\$23,94

viii.Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias

R\$23,31 (27/1/11 a 7/6/11 – 90 pregões)

ANEXO 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009 INFORMAÇÃO SOBRE AVALIADORES

1 - Listar os avaliadores recomendados pela administração

A Companhia contratou a empresa APSIS CONSULTORIA LTDA., estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 55029/O-1, para preparar a avaliação das ações de emissão da **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. – “SUDERN”**, pelo seu valor patrimonial contábil.

2 - Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A APSIS foi indicada pela administração da Companhia para a emissão do laudo de avaliação patrimonial da **SUDERN** em razão de sua solidez no mercado.



A APSIS há mais de trinta anos presta consultoria às maiores e melhores Companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão de ativo imobilizado e sustentabilidade corporativa, contando com equipe altamente qualificada e atualizada com as mudanças do mercado.

A APSIS assessora importantes clientes em operações societárias, tais como ALL – América Latina Logística, Andrade Gutierrez, BMF Bovespa, Claro, Coca-Cola, CNS – Companhia Siderúrgica Nacional, Eletrobrás, FURNAS – Centrais Elétricas, GP Investimentos, Grupo Brascan, Kraft Foods, Nestlé, Petrobrás Petróleo Brasileiro, Shell Brasil Totvs, Vivo, dentre outros.

3 - Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Uma cópia da proposta de trabalho e remuneração dos avaliadores foi disponibilizada aos acionistas da ESTÁCIO, por meio do Sistema IPE, podendo ser consultada por meio do website da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&F BOVESPA (www.bovespa.com.br).

4 - Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A APSIS desenvolveu laudo de avaliação de outras Sociedades adquiridas por subsidiária da Companhia, a saber, Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. – “ATUAL”, SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – “ANEC”, adquiridas pela IREP Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda., além da NOVA ACADEMIA DO CONCURSOS – CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. “NOVA ACADEMIA”, adquirida pela Companhia.

ANEXO 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009 AQUISIÇÃO DE CONTROLE

1 - Descrever o negócio

A aquisição da integralidade das quotas da NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA., sociedade atuante no segmento de cursos preparatórios para concursos públicos na cidade do Rio de Janeiro (RJ), bem como aquisição através de controlada da Companhia SESES – SOCIEDADE SUPERIOR DE ENSINO ESTÁCIO DE SÁ LTDA., dos ativos e direitos relativos à gestão da FABEC - Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura, incluindo transferência de manutenção. A operação envolve a segregação de ativos específicos da Vendedora que serão aportados à Sociedade, nos termos do contrato de Compra e Venda de Quotas, celebrado em 07 de abril de 2011 (“Contrato”).

2 - Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

O negócio está sendo submetido à ratificação em assembleia de acionistas da Estácio Participações em cumprimento ao Artigo 256 da Lei nº 6406/76.

3 - Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:

a - Informar o nome e qualificação

NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA.

Sede: Av. Rio Branco, nº 277, sala 808, Centro, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ 13.055.236/0001-77

NIRE: 33.2.0885784-0

b- Numero de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

1.057.482 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e duas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional corrente.

c - Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Os vendedores foram, em conjunto, legítimos proprietários da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, consistentes em 1.057.482 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e duas mil) quotas, divididas conforme abaixo:

ANTES DA AQUISIÇÃO:

VENDEDORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
Damásio Educacional S.A.	1.057.481	99,9%
Gustavo Auad de Avellar	1	0,1%
TOTAL	1.057.482	100%

APÓS AQUISIÇÃO

COMPRADORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
Estácio Participações S.A.	1.057.481	99,9%
Eduardo Alcalay	1	0,1%
TOTAL	1.057.482	100%

d - Para cada classe ou espécie de ações ou quota da Sociedade cujo controle será adquirido, informar:

(xiii) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável, uma vez que a NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(xiv) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociados, nos últimos 2 (dois) anos

Não aplicável, uma vez que a NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(xv) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociados, nos últimos 6 (seis) meses

Não aplicável, uma vez que a NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(xvi) Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias

Não aplicável, uma vez que a NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e seu capital social é representado por quotas e não são negociadas em nenhum mercado.

(xvii) Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível

O valor do Patrimônio Líquido, com data base de 7 de abril de 2011 era de R\$ 497 mil.



(xviii) Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente

Considerando que a empresa foi constituída em 2011, esta metodologia não é aplicável.

4 - Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a - Identificação dos Vendedores

DAMÁSIO EDUCACIONAL S.A. (atual denominação de ABECE – Academia Brasileira de Educação, Cultura e Empregabilidade S.A.), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Glória nº 195, Liberdade, CEP 01510-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.912.676/0001-09 e NIRE 35.300.386.981.

GUSTAVO AUAD DE AVELLAR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.521.033-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 306.412.208-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1957, apto.41, CEP 01.452-001.

b - Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

1.057.482 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e duas mil) quotas.

c - Preço total

O preço total de aquisição foi de R\$ 16.378.818,58 (dezesseis milhões trezentos e setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), incluindo a aquisição das quotas da Sociedade, os ativos e direitos relativos à FABEC e os ativos e direitos relativos à Livraria.

d - Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

O preço de cada quota da Nova Academia corresponde a R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos).

e - Forma de pagamento

Na data de fechamento (07 de abril de 2011), a Compradora pagou aos Vendedores a quantia de R\$ 15.078.818,58 (quinze milhões setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), referentes à aquisição das quotas da Sociedade. Pagou ainda, através de sua controlada SESES – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., o valor de R\$ 1.000.000,00, já debitado o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes à remuneração da SESES pelo cumprimento de Contrato de Gestão celebrado entre esta e a Vendedora para prestação de serviços de gestão estratégica da FABEC nos termos da Cláusula 2.4.1 do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Ativos. Os pagamentos foram realizados através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) para a Damásio Educacional S.A.



A Companhia obrigou-se a pagar o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em razão da aquisição dos ativos relativos à Livraria, de propriedade da Vendedora, após 60 (sessenta) dias da data do fechamento (07 de abril de 2011).

Na data de fechamento foi realizada, simultaneamente a transferência da totalidade das quotas pelos Vendedores à Compradora, transmitidas através de alteração de contrato social da Sociedade.

f – Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

Nesta data inexistem condições suspensivas ou resolutivas aplicáveis ao negócio jurídico, tendo sido todas as condições suspensivas atendidas, e os prazos para resolução do contrato expirados. O negócio foi efetivamente concluído.

g – Resumo das declarações e garantias dos Vendedores

A Vendedora declara que as informações e garantias prestadas na data do fechamento (07 de abril de 2011) referentes à Sociedade e/ou dos ativos da Sociedade a qualquer tempo são válidas, nos termos da Cláusula 4 do Contrato, a saber: organização e capacidade; efeito vinculante; autorização; titularidade sobre ativos; inexistência de ônus e suficiência de ativos; quotas e capitalização; atividade regular e licenças; não violação; aprovações e consentimentos; demonstrações financeiras; livros e controles; lista de empregados; pagamentos extraordinários; procurações; contratos vigentes; partes relacionadas; portfólios de alunos e créditos; imóveis; propriedade intelectual; tributário; inexistência de garantias; independência.

h – Regras sobre indenização dos compradores

A Vendedora se obriga a indenizar, defender, isentar e manter indene a Companhia e partes a ela relacionadas em relação a todos e quaisquer perdas incorridas ou pagas em decorrência de: (i) incorreção, erro, omissão, inexistência ou falsidade de quaisquer declarações e garantias prestadas; (ii) ao inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas; (iii) ser a Sociedade considerada sucessora da Vendedora e/ou afiliada, nos termos da Cláusula 7.1 do Contrato.

As indenizações serão pagas ou reembolsadas pela Vendedora à Companhia sempre que o somatório das perdas em cada exercício social exceda, cumulativamente, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Caso os valores das perdas somem o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverá a Vendedora reembolsar ou indenizar a Companhia a qualquer tempo. A obrigação de indenizar da Vendedora está limitada às reivindicações formuladas pela Companhia no prazo de 6 (seis) anos contados da data de fechamento (07 de abril de 2011) e ao valor de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Os valores das indenizações e reembolsos serão reduzidos na medida em que seja pago qualquer valor a título de prêmio de seguro contratado antes da data de fechamento relacionado à perda e de qualquer benefício tributário concedido.

As partes se comprometem ao não-Aliciamento nos termos da Cláusula 6.4 do Contrato.

i - Aprovações governamentais necessárias

A Compradora apresentou em 29/04/2011 conduz o pedido de aprovação da operação contida no Contrato aos órgãos integrantes do SBDC (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência), o qual é atualmente composto pelas autoridades governamentais do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) da SDE (Secretaria de Direito Econômico) e da SEAE (Secretaria de Acompanhamento Econômico).

j - Garantias outorgadas

Não há.

5 - Propósito do negócio

A aquisição da NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. dá continuidade à estratégia de aquisições como parte importante do planejamento de longo prazo da Companhia e contribui para aumento da área de atuação da Companhia, que passa a atuar no segmento de cursos preparatórios para concursos públicos.

A FABEC - Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura, possui um curso de ciências contábeis com 271 alunos matriculados ao final de 2010, o que representa aumento também no quantitativo de alunos dos cursos de graduação.

6 - Análise dos benefícios, custos e riscos do negócio

A aquisição da NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. representa a entrada da Estácio no segmento de cursos preparatórios para concursos públicos, de forma a capturar crescimento acelerado nesse atraente mercado.

Com esse investimento, a Companhia: (i) alavanca a distribuição dos cursos da Academia de Concursos (hoje apenas presencialmente em uma unidade no Rio de Janeiro), através da plataforma à distância disponível nos 71 *campi* da Estácio em todo o Brasil e de uma rede de franqueados a ser estruturada para tal fim; (ii) amplia o portfólio de cursos livres a serem oferecidos pela Academia do Concurso a partir da capacidade da Estácio em gerar conteúdos em diversas áreas de conhecimento; (iii) explora sinergias comerciais de “*cross-selling*” entre as atividades da Estácio em ensino superior e seus mais de 210 mil alunos, e (iv) gera economias de escala e ganhos de eficiência com a combinação de sua estrutura centralizada de apoio e serviços compartilhados que passarão a servir a Academia do Concurso.

Quanto à FABEC - Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura, a Companhia amplia o número de alunos, agregando 271 alunos (matriculados ao final de 2010) no curso de ciências contábeis.

Os custos envolvidos serão similares aos havidos em outras instituições de ensino que compõe o grupo da Companhia.

Os riscos são os inerentes ao setor de educação, bem como os riscos relacionados a fatores macroeconômicos em geral.



7 – Custos para a Companhia caso o negócio não seja aprovado

O negócio foi firmado em caráter irrevogável e irretroatável, constituindo obrigações legais, válidas e vinculativas, nos termos da Cláusula 6.5 do Contrato, não sendo possível estimar eventuais custos pela hipótese de não ratificação da aquisição. Por força da Cláusula 7.2 do Contrato, eventual indenização aos Vendedores por rescisão contratual, está limitada ao valor total do Contrato, devidamente atualizado.

8 – Descrever as fontes de recursos para o negócio

Reservas de caixa da Companhia.

9 – Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Os planos dos Administradores da Companhia para a NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. envolvem:

- alavancar a distribuição dos cursos da Academia de Concursos (hoje apenas presencialmente em uma unidade no Rio de Janeiro), através da plataforma à distância disponível nos 71 *campi* da Estácio em todo o Brasil e de uma rede de franqueados a ser estruturada para tal fim;
- ampliar o portfólio de cursos livres a serem oferecidos pela Academia do Concurso a partir da capacidade da Estácio em gerar conteúdos em diversas áreas de conhecimento;
- explorar sinergias comerciais de “*cross-selling*” entre as atividades da Estácio em ensino superior e seus mais de 210 mil alunos,
- gerar economias de escala e ganhos de eficiência com a combinação de sua estrutura centralizada de apoio e serviços compartilhados que passarão a servir a Academia do Concurso.
- Implementar o modelo de gestão da Companhia na Sociedade ao curso de ciências contábeis da FABEC - Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura .

10 – Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

Os Administradores da Companhia acreditam que a aquisição da totalidade das quotas da NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. ensejará diversos benefícios à Companhia e aos seus acionistas, tendo em vista:

- A entrada da Companhia no segmento de cursos preparatórios para concursos públicos.
- A Sociedade adquirida ter boa participação de mercado, com uma boa reputação no segmento de cursos preparatórios para concursos públicos, tendo registrado ao longo de 2010 mais de 29 mil alunos matriculados em seus cursos livres de curta duração, com receita líquida pro-forma de R\$ 10,4 milhões.

- A atividade desenvolvida pela Sociedade (cursos preparatórios para concursos públicos) representará maior permanência dos alunos na base da Companhia, tendo em vista o interesse de muitos formandos na continuidade de seus estudos na busca de aprovação em concursos públicos.
- Aumento do número de alunos em razão dos alunos do cursos de ciências contábeis da FABEC - Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura

11 - Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

a - Qualquer dos Vendedores ou a Sociedade cujo controle foi ou será alienado

ANTES DA AQUISIÇÃO:

VENDEDORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
Damásio Educacional S.A.	1.057.481	99,9%
Gustavo Auad de Avellar	1	0,1%
TOTAL	1.057.482	100%

APÓS AQUISIÇÃO:

COMPRADORES	Nº QUOTAS	% DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	1.057.481	99,9%
Eduardo Alcalay	1	0,1%
TOTAL	1.057.482	100%

b - Partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Estácio Participações S.A. detêm, direta ou indiretamente, 99,9% das quotas da SESES – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

12 - Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto,



com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não houve nenhum negócio.

13 – Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela Companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

O Laudo de Avaliação Econômico-Financeira, preparado pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., encontra-se disponível no sistema IPE da CVM, na empresa Estácio Participações S.A., podendo ser consultado através dos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&Fbovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br).

14 – Em relação a terceiros que preparam estudos ou laudos de avaliação

a – Informar o nome

O laudo econômico-financeiro foi elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

b – Descrever sua capacitação

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda. atua como consultoria às maiores companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, avaliação de marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão e outsourcing de ativo imobilizado, suporte a conversão para as IFRS e sustentabilidade corporativa.

c – Descrever como foram selecionados

Através de cotação com empresas afins, baseando-se na qualidade e experiência em trabalhos semelhantes.

d – Informar se são partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não são partes relacionadas da Companhia.

ANEXO 20 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009 DIREITO DE RECESSO

23. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

A aquisição da integralidade das quotas da NOVA ACADEMIA DO CONCURSO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA., sociedade atuante no segmento de cursos preparatórios para concursos públicos na cidade do Rio de Janeiro (RJ), bem como aquisição através da controlada da Companhia SESES – SOCIEDADE SUPERIOR DE ENSINO ESTÁCIO DE SÁ LTDA., dos ativos e direitos relativos à gestão da FABEC -



Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura, incluindo transferência de manutenção, envolvendo ainda a segregação de ativos específicos da Vendedora que serão aportados à Sociedade, nos termos do contrato de Compra e Venda de Quotas, celebrado em 07 de abril de 2011 ("Contrato"), ensejará o direito de recesso para aqueles acionistas da Estácio Participações S.A. que dissentirem da deliberação de ratificar a aquisição nos termos do art. 256 § 2º da Lei nº 6404/76.

24. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O direito de recesso poderá ser exercido pelos acionistas dissidentes detentores de ações ordinárias da Companhia que mantiverem suas ações ordinárias ininterruptamente desde 07 de abril de 2011, inclusive, até a data do exercício de tal direito.

25. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

A data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária é de 10 de junho de 2011. O Fato Relevante referente à deliberação que deu ensejo ao recesso foi divulgado via IPE no dia 07 de abril de 2011, e publicado nos jornais Valor Econômico na data de 08 de abril de 2011 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na data de 11 de abril de 2011.

26. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

Os acionistas dissidentes da deliberação poderão, na forma da lei, em até 30 dias contados da data da publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 27 de junho de 2011, cuja ata será publicada no dia 28 de junho de 2011, manifestar seu desejo de exercício do direito de retirada, pleiteando o reembolso do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia de que eram titulares em 07 de abril de 2011, computadas as operações de negociação em bolsa naquele dia, inclusive.

27. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O reembolso aos acionistas dissidentes dar-se-á com base no disposto no parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, sendo o valor fixado em R\$ 7,4679 por ação, que representa o valor patrimonial por ação, que é o menor entre o valor do patrimônio líquido e o valor econômico da Companhia, tudo conforme laudo de avaliação disponível para consulta no sistema IPE da CVM, na empresa Estácio Participações S.A., podendo ser consultado através dos sites da CVM (www.cvm.gov.br) , da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br) .

28. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O reembolso aos acionistas dissidentes será calculado tendo por base a quantidade de ações ordinárias de sua titularidade em 07 de abril de 2011, sendo reembolsadas no valor de R\$ 7,4679 por ação, conforme descrito no item 5.

29. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº 6404/76, é facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso levantamento de balanço especial caso a deliberação da assembleia ocorra após 60 (sessenta) dias da data do balanço para cálculo do valor do recesso. O balanço utilizado como base para cálculo possui data de 31 de março de 2011, ensejando o direito de requisição de balanço especial para eventuais acionistas dissidentes.

30. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não se aplica.

31. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não se aplica.

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

Não se aplica.

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não se aplica.

32. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

O valor patrimonial por ação é de R\$ 7,4679 de acordo com o último balanço patrimonial aprovado em

31 de março de 2011.

33. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

ix. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

2008 - Mínima: R\$ 9,60 Média: R\$ 16,71 Máxima: R\$ 26,50
2009 - Mínima: R\$ 10,15 Média: R\$17,49 Máxima: R\$ 26,00
2010 - Mínima: R\$ 17,38 Média: R\$ 22,36 Máxima: R\$ 27,35
2011 (até 7/6) - Mínima: R\$ 20,69 Média: R\$23,85 Máxima: R\$27,75

x. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

2009 - 1T - Mínima: R\$10,15 Média: R\$12,29 Máxima: R\$14,42
2009 - 2T - Mínima: R\$ 11,51 Média: R\$18,06 Máxima: R\$21,50
2009 - 3T - Mínima: R\$17,76 Média: R\$21,16 Máxima: R\$25,00
2009 - 4T - Mínima: R\$20,30 Média: R\$22,31 Máxima: R\$26,00
2010 - 1T - Mínima: R\$20,35 Média: R\$21,47 Máxima: R\$25,02
2010 - 2T - Mínima: R\$17,50 Média: R\$19,63 Máxima: R\$22,00
2010 - 3T - Mínima: R\$17,38 Média: R\$19,02 Máxima: R\$21,99
2010 - 4T - Mínima: R\$20,52 Média: R\$23,69 Máxima: R\$27,35
2011 - 1T - Mínima: R\$21,15 Média: R\$24,87 Máxima: R\$27,75

xi. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Dez/10 - Mínima: R\$24,35 Média: R\$25,84 Máxima: R\$27,35
Jan/11 - Mínima: R\$23,40 Média: R\$25,85 Máxima: R\$27,00
Fev/11 - Mínima: R\$21,15 Média: R\$23,00 Máxima: R\$24,80
Mar/11 - Mínima: R\$23,70 Média: R\$25,84 Máxima: R\$27,75
Abr/11 - Mínima: R\$22,25 Média: R\$23,22 Máxima: R\$27,57
Mai/11 - Mínima: R\$20,69 Média: R\$22,23 Máxima: R\$24,00
Jun/11 (até 7/6) - Mínima: R\$22,12 Média: R\$23,25 Máxima: R\$23,94

xii. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias

R\$23,31 (27/1/11 a 7/6/11 - 90 pregões)

**ANEXO 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CVM 481/2009
INFORMAÇÃO SOBRE AVALIADORES**

1 - Listar os avaliadores recomendados pela administração

A Companhia contratou a empresa APSIS CONSULTORIA LTDA., estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 55029/0-1, para preparar a avaliação das ações de emissão da **NOVA ACADEMIA DO CONCURSOS - CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA. “NOVA ACADEMIA”**, pelo seu valor patrimonial contábil.

2 - Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A APSIS foi indicada pela administração da Companhia para a emissão do laudo de avaliação patrimonial da **NOVA ACADEMIA** em razão de sua solidez no mercado.

A APSIS há mais de trinta anos presta consultoria às maiores e melhores Companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão de ativo imobilizado e sustentabilidade corporativa, contando com equipe altamente qualificada e atualizada com as mudanças do mercado.

A APSIS assessora importantes clientes em operações societárias, tais como ALL – América Latina Logística, Andrade Gutierrez, BMF Bovespa, Claro, Coca-Cola, CNS – Companhia Siderúrgica Nacional, Eletrobrás, FURNAS – Centrais Elétricas, GP Investimentos, Grupo Brascan, Kraft Foods, Nestlé, Petrobrás Petróleo Brasileiro, Shell Brasil Totvs, Vivo, dentre outros.

3 - Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Uma cópia da proposta de trabalho e remuneração dos avaliadores foi disponibilizada aos acionistas da ESTÁCIO, por meio do Sistema IPE, podendo ser consultada por meio do website da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&F BOVESPA (www.bovespa.com.br).

4 - Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A APSIS desenvolveu laudos de avaliação de outras Sociedades adquiridas por subsidiária da Companhia, a saber, Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. – “ATUAL” e SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – “ANEC”, adquiridas pela IREP Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda.

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
Administração

8. MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como procurador:

1) Alexandre Mellão Hadad, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ, sob o no. 42.349, inscrito no CPF sob o nº 548.426.207-06, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, no. 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante;

2) Anibal José Grifo de Sousa, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 126.120, emitida em 17/06/2004 pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.381.497-11, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante; e

3) Marcelle Tavares Machado Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 159417, expedida pela OAB/ RJ em 01/09/2009, inscrita no CPF/ MF sob o nº 117.007.677-71, residente e domiciliada na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ, para **ABSTER-SE** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante.

Outorgando-lhes poderes específicos para, comparecer, examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da **ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. (a “COMPANHIA”)**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º. andar, sala 601, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 27 de junho de 2011, às 15 horas, na sede da COMPANHIA, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, a cerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Quanto a deliberação sobre a ratificação da aquisição da totalidade das quotas do capital social da ANEC – SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, mantenedora da Faculdade de Natal (“**FAL**”), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, através da controlada Irep Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. (“Irep”), bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

() **A FAVOR**
() **CONTRA**
() **ABSTER-SE**

- (ii)** Quanto a ratificação da aquisição da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Universitária de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte Ltda., mantenedora da Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte – FATERN (“FATERN”), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, através da controlada Irep Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda. (“Irep”), bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

() **A FAVOR**
() **CONTRA**
() **ABSTER-SE**

- (iii)** Quanto a ratificação da aquisição pela Companhia da totalidade das quotas do capital social da Sociedade Nova Academia do Concurso-Cursos Preparatórios Ltda. (“Academia do Concurso”), que por sua vez é proprietária e gestora da operação de cursos presenciais preparatórios para concursos públicos (carreiras fiscais e nível médio) e, ainda, dos ativos e direitos relativos à gestão (incluindo transferência da manutenção) da Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura (“FABEC”), essa última através da controlada Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. (“SESES”), e por fim da totalidade das quotas da sociedade Rio Neiva Participações Ltda., que passou a denominar-se Estácio Editora e Distribuidora Ltda. que adquiriu a totalidade dos ativos da Livraria Nova Academia, todos com sede na cidade do Rio de Janeiro. bem como tomar conhecimento da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação em atendimento, às finalidades do art. 256 da Lei 6.404/ 76 (“LSA”), ratificando, ainda, todos os atos e deliberações tomadas pela Administração da Companhia, necessários à conclusão e implementação da referida aquisição. a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

() **A FAVOR**
() **CONTRA**
() **ABSTER-SE**



Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade por 2 (dois) meses, a partir da presente data.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXX de 2011.

[INSERIR NOME DO OUTORGANTE]